PROJETO DE LEI N.º 037/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 483.125,01 (Quatrocentos e oitenta e três mil cento e vinte e cinco reais e um centavo), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024. 1.065 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Castelo Branco		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	31835	463.125,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	20.000,01
TOTAL .....:			**483.125,01**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 463.125,00 - (Quatrocentos e sessenta e três mil cento e vinte e cinco reais), como excesso de arrecadação da Rubrica de Receita "2471.99.99.27.00 – Transferência de Convênio", que se verificar na fonte especifica constante do presente projeto "31835", durante o exercício financeiro de 2011, que será detalhado no decreto de abertura;

2. R$. 20.000,01 - (Vinte mil reais e um centavo), através de cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em execução do Legislativo Municipal, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
08.004.20.602.0032.2.054 -	Programa de Manutenção da Produção Animal		
3190.11.00.00 302 -	Vencimentos e Vantagens Fixas.....:	01000	20.000,01
TOTAL .....:			**20.000,01**

Art. 3.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0024.1.065 -	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Castelo Branco

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
- Estado do Paraná -
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 037/2011.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de transferências de recursos financeiros do Estado para a execução de Pavimentação da Avenida Castelo Branco, por intermédio do Mistério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal através do Convênio n.º 0335590-22/2010, firmado entre o Municipio de Ivaiporã e a Secretaria de Estado indicada acima.

A abertura de crédito faz-se necessário em razão da liberação dos recursos para inicio das obras, inclusive já se encontra em fase de licitação.

O referido projeto não trará impacto orçamentário e financeiro, em razão de os recursos serem liberados pelo governo Estadual, e os valores de contrapartida estar sendo priorizado e programado a sua liberação de acordo com a execução da obra.

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos os Senhores na apreciação e aprovação em regime de urgência do crédito, para darmos continuidade ao programa de pavimentação.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 037/2011
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para a execução de pavimentação da Av. Castelo Branco, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

José Maria Carneiro

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Sebastião Bonfim Matos

Luis Gustavo Chaves

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

C O N V O C A:

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia nove de maio de 2011, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 39/2011 do Executivo, Súmula: Autoriza a doação de terreno à ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO VALE DO IVAI –APOM e dá outras providências.
02 – Projeto de Lei nº 44/2011 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
03 – Projeto de Lei nº 49/2011 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
04 – Projeto de Lei nº 51/2011 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário

Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

Ademar Soares de Souza

Luis Gustavo Chaves

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

José Maria Carneiro

Sebastião Bonfim Matos